LEI Nº 1932, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992.

DENOMINA A ALAMEDA NA ALTURA DO Nº 2561 DA RUA 24 DE AGOSTO, DE TRAVESSA TIO JOÃO.

JUVIR COSTELLA, Presidente da Câmara Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Alameda existente na altura do nº 2561 da Rua 24 de Agosto passa a denominar-se "TRAVESSA TIO JOÃO", João Apolinário Alves.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 26 de outubro de 1992.

JUVIR COSTELLA
Presidente